



LEI MUNICIPAL Nº 364/2000, de 16 de junho de 2000.

Suplementa Dotação Orçamentária, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É suplementada, num total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.13.75.4284.132 Contribuição ao Hospital Geral de Novo Hamburgo

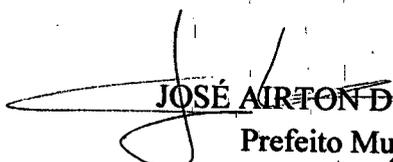
3233 - Contribuições Correntes **R\$ 1.000.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita à Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

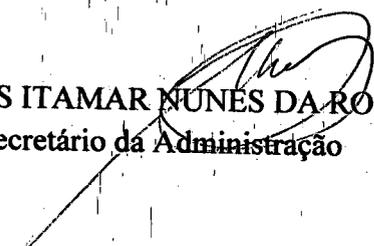
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
 aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2000.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
 Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
 Secretário da Administração